

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 778, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a alteração da destinação e do uso dos Lotes 13 e 15 da Rua Quaresmeira 2 A, RE - EPTG, de que trata a NGB 67/85.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam alterados a destinação e o uso dos Lotes 13 e 15 da Rua Quaresmeira 2 A, RE - EPTG, de que trata a NGB 67/85, com a inclusão das atividades do tipo : Serviços de Hospedagem - Hotel; Apart/Hotel, Hotel Residencial, Flat-Service; Pensão; Pensionato e similares.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1998.